



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

PROJETO DE LEI Nº 010/2026
DE 20 DE ABRIL DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
IGREJA DE CRISTO NESSA CIDADE DE SÃO
MIGUEL/RN - E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PRESIDENTE 23/04/26.

O Vereador **ALAN CAMPOS ALVES**, este subscreve, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN e do Art. 93, § 1º, I do Regimento Interno, submete ao exame de admissibilidade e oportuna apreciação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica e declarada de utilidade pública municipal a IGREJA DE CRISTO de São Miguel/RN, fundada em 04 de dezembro de 2023, entidade religiosa e de assistência social, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de pessoa jurídica - CNPJ Nº 04.318.803/0001-40.

Parágrafo único - A declaração se aplica apenas às atividades assistenciais e sociais que a instituição realiza, e não às atividades estritamente eclesiais ou de culto.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos de legislação vigente, cuja finalidade seja fundada seja a prestação de serviço coletividade feita e de forma abrangente a todos os seus filiados a sua finalidade de lucro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Alan Campos Alves,
São Miguel/RN, 20 de abril de 2026.

ALAN CAMPOS ALVES – PP
Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei visa reconhecer como de Utilidade Pública a IGREJA DE CRISTO de São Miguel/RN, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede neste município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

A referida instituição, para além de suas atividades confessionais, desempenha um papel fundamental na promoção da assistência social e do bem-estar da comunidade local. Entre as ações de relevância pública desenvolvidas pela entidade, destacam-se:

É importante ressaltar que a entidade preenche todos os requisitos legais exigidos, mantendo sua documentação regular e diretoria voluntária, aplicando integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Pelo relevante serviço prestado à coletividade, auxiliando o Poder Público onde este muitas vezes não consegue chegar, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

O reconhecimento de utilidade se impõe como objetivo de que esta entidade continue a prestar seus serviços à Comunidade Micaelense, razão pela qual propõe-se o presente Projeto-de-lei esperando que o mesmo se provado na forma apresentada.

Nesses termos,

Pede e espera deferimento.

Gabinete do **Vereador Alan Campos Alves**,

São Miguel/RN, 20 de abril de 2026.

ALAN CAMPOS ALVES - UB
Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal